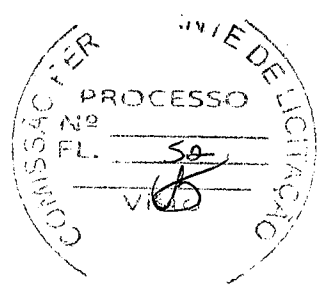




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2019-TP/SECOB-FG.
(Processo Administrativo nº 0808.0004/2019).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2019 TP SECOP-FG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA D & J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.138.502/0001-65.

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **D & J CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.138.502/0001-65, estabelecida na Rodovia AL 101 Sul, KM 25, nº 2002 A, Feliz Deserto - AL representada por seu sócio, Dalmo Moreira Santana Júnior, brasileiro(a), empresário, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.277.096 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 986.256.404-00, residente e domiciliado na Rua General João Saleiro Pitão, nº 805, Edifício Rosa Maria, Apto 701, Ponta Verde, CEP: 57.035-210, Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da vigência do contrato original celebrado entre as partes, que se deu em 20/04/2020, com o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, com vigência a partir de 20/04/2021, e término em 20/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/04/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 032/2019 TP SECOP - FG.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133
CNPJ 12.207.528/0001-15



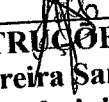
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 19 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Feira Grande
Flávio Rangel Apostolo Lira
Prefeito



D & J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Dalmo Moreira Santana Júnior
Sócio Administrador
Contratada